



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R\$425.000,00** distribuídos a seguinte dotação, objetivando recapeamento asfáltico de 8.309,54 m² em diversas ruas da cidade, através de emenda parlamentar.

Suplementação (+)				425.000,00
02	06	21	Obras e Urbanismo	
	471	15.451.0280.1086.0000	Execução de obras de recapeamento asfáltico	425.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08 19
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		100 054	CONVÊNIO SPDR-RECAPEAMENTO	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 30 de AGOSTO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal